



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2166

de 11 de julho de 2022

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 629/2022 e,

Considerando o memorando nº 645/22, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL ao servidor JORGE ELIAS SOARES DOS SANTOS, para que seja oportunizado ao mesmo oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal 9.784/99, para averiguar se na data de 08 de fevereiro de 2022, houve o abastecimento do veículo placas JAU9C44 (ambulância) no NMAS Com. de Comb. Ltda., em Capivari do Sul/RS, no valor de R\$ 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), bem como apurar se o veículo em questão estava em serviço na data mencionada. Tal ressarcimento foi solicitado no dia 10 de fevereiro de 2022, sob o protocolo nº 2022/02/000109, com a seguinte súmula: *“solicito ressarcimento de valor gasto com abastecimento de combustível, pois o posto que realizei o abastecimento não aceitou o cartão da prefeitura e como já tinha abastecido e evitar transtorno devido à pressa da remoção de paciente, efetuei o pagamento com meu dinheiro, conforme comprovante e planilha em anexo”*. Após o trâmite do protocolo, a Procuradoria do Município solicitou a abertura de Processo Administrativo Especial. Segue em anexo ao presente processo cópia do protocolo e trâmite, nota fiscal de abastecimento e cópia da planilha do veículo.

- Enquadramento: artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 2º. Designa os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de julho de 2022.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2166/2022

PROCESSO Nº 629/2022

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar fato referente a solicitação de ressarcimento de abastecimento do veículo placas JAU9C44 (ambulância), do dia 08 de fevereiro de 2022, pelo servidor JORGE ELIAS SOARES DOS SANTOS, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
11 de julho de 2022.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS